



DECRETO Nº 12 DE 14 DE MAIO DE 2021.

Altera o § 1º do art. 2º do Decreto nº 11.2021 para acrescentar atividade industrial como atividade essencial.

A **Prefeita do Município de Cumaru (PE)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 2º do Este Decreto Decreto nº 11, de 13 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVII. estabelecimentos industriais, fábricas e similares." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cumaru (PE), 14 de Maio de 2021.

Mariana Mendes de Medeiros
Prefeita Municipal